



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 730 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBI O ORIGINAL

EM 13/01/2012

RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 632 DE
10 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Caetité, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, alterado o artigo 11 da lei municipal nº 632 de 10 de outubro de 2006, o qual passa a conter o inciso VIII, que terá a seguinte redação:

VIII – ZRN 1A – Ampliação da Zona Residencial Norte – Corresponde à área de ampliação da Zona Residencial Norte ao longo da BR – 112 até a divisa com bairro ao Bairro Ovídio Teixeira. Área destinada exclusivamente ao uso de residências. O teto máximo para esta zona é de três pavimentos acima do nível da rua, conservando-se assim o aspecto de baixa densidade. Só serão permitidas atividades comerciais de apoio aos bairros, tais como, padarias, supermercados, clínicas, farmácias, bares e serviços. Fica compreendida nessa Zona, a área de 340,71ha (trezentos e quarenta hectares e setenta e um ares), que vai do atual limite da ZRN1, no Bairro Ovídio Teixeira, até a denominada Fazenda Flor da Índia, delimitada pelo polígono com perímetro medindo 9,4km (nove quilômetros e quatro décimos) iniciando no vértice EV7-M-0002, de coordenadas **N 8.446.942,51m E 771.457,38m**, situado no limite da faixa de domínio da rodovia BR-122, que liga a sede do Município de Caetité ao distrito de Maniaçu, deste segue confrontando com a citada rodovia, com azimute de 355° 55' 01" e distância de 79,87m até o vértice EV7-O-0003 de coordenadas **N 8.447.022,18m E 771.451,69m**, com azimute 355° 11' 48" e distância 101,63m até o vértice EV7-O-0004 de coordenadas **N 8.447.123,45m E 771.443,18m**, com azimute 355° 11' 32" e distância 83,64m até o vértice EV7-O-0005 de coordenadas **N 8.447.206,80m E 771.436,17m**, com azimute 355° 13' 20" e distância 68,08m até o vértice EV7-O-0006 de coordenadas **N 8.447.274,64m E 771.430,502m**, com azimute 355° 05' 31" e distância 65,28m até o vértice EV7-O-0007 de coordenadas **N 8.447.339,68m E 771.424,92m**, com azimute 352° 51' 03" e distância 56,56m até o vértice EV7-O-0008 de coordenadas **N 8.447.395,80m E 771.417,88m**, com azimute 348° 30' 27" e distância 40,62m até o vértice EV7-O-0009 de coordenadas **N 8.447.435,60m**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO



E 771.409,79m, com azimute $344^{\circ} 38' 21''$ e distância 76,77m até o vértice EV7-O-0010 de coordenadas **N 8.447.509,63m E 771.389,45m**, com azimute $341^{\circ} 43' 24''$ e distância 117,15m até o vértice EV7-O-0011 de coordenadas **N 8.447.620,87m E 771.352,71m**, com azimute $341^{\circ} 44' 16''$ e distância 103,25m até o vértice EV7-O-0012 de coordenadas **N 8.447.718,92m E 771.320,36m**, com azimute $345^{\circ} 53' 45''$ e distância 120,55m até o vértice EV7-O-0013 de coordenadas **N 8.447.835,83m E 771.290,98m**, com azimute $354^{\circ} 14' 39''$ e distância 124,92m até o vértice EV7-O-0014 de coordenadas **N 8.447.960,12m E 771.278,45m**, com azimute $358^{\circ} 15' 57''$ e distância 144,99m até o vértice EV7-O-0015 de coordenadas **N 8.448.105,04m E 771.274,07m**, com azimute $358^{\circ} 29' 07''$ e distância 274,08m até o vértice EV7-O-0016 de coordenadas **N 8.448.379,02m E 771.266,82m**, com azimute $1^{\circ} 52' 36''$ e distância 82,81m até o vértice EV7-O-0017 de coordenadas **N 8.448.461,79m E 771.269,54m**, com azimute $7^{\circ} 33' 38''$ e distância 86,24m até o vértice EV7-O-0018 de coordenadas **N 8.448.547,28m E 771.280,80m**, com azimute $9^{\circ} 09' 27''$ e distância 30,01m até o vértice EV7-O-0019 de coordenadas **N 8.448.576,91m E 771.285,6m**, com azimute $16^{\circ} 00' 27''$ e distância 26,33m até o vértice EV7-O-0020 de coordenadas **N 8.448.602,22m E 771.292,92m**, ponto a partir do qual a área em questão passa a confrontar-se com a Estrada Municipal não pavimentada de acesso à Fazenda Mocó, e a partir deste com azimute $23^{\circ} 53' 32''$ e distância 26,08m até o vértice EV7-M-0021 de coordenadas **N 8.448.626,06m E 771.303,48m**, com azimute $20^{\circ} 55' 48''$ e distância 26,58m até o vértice EV7-O-0022 de coordenadas **N 8.448.650,89m E 771.312,98m**, com azimute $24^{\circ} 57' 02''$ e distância 11,59m até o vértice EV7-O-0023 de coordenadas **N 8.448.661,39m E 771.317,86m**, com azimute $36^{\circ} 57' 45''$ e distância 11,60m até o vértice EV7-O-0024 de coordenadas **N 8.448.670,66m E 771.324,84m**, com azimute $39^{\circ} 56' 56''$ e distância 246,25m até o vértice EV7-O-0025 de coordenadas **N 8.448.859,44m E 771.482,96m**, com azimute $41^{\circ} 18' 28''$ e distância 271,41m até o vértice EV7-O-0026 de coordenadas **N 8.449.063,32m E 771.662,12m**, com azimute $40^{\circ} 34' 45''$ e distância 209,62m até o vértice EV7-O-0027 de coordenadas **N 8.449.222,52m E 771.798,47m**, com azimute $41^{\circ} 02' 54''$ e distância 83,79m até o vértice EV7-O-0028 de coordenadas **N 8.449.285,71m E 771.853,50m**, com azimute $431^{\circ} 22' 1''$ e distância 222,69m até o vértice EV7-O-0029 de coordenadas **N 8.449.448,03m E 772.005,95m**, com azimute $42^{\circ} 29' 01''$ e distância 92,94m até o vértice EV7-O-0030 de coordenadas **N 8.449.516,57m E 772.068,72m**, com azimute $52^{\circ} 52' 56''$ e distância 14,11m até o vértice EV7-O-0031 de coordenadas **N 8.449.525,08m E 772.079,97m**, com azimute $72^{\circ} 37' 12''$ e distância 14,63m até o vértice EV7-O-0032 de coordenadas **N 8.449.529,45m E 772.093,94m**, com azimute $75^{\circ} 54' 14''$ e distância 145,53m até o vértice EV7-O-0033 de



coordenadas **N 8.449.564,90m E 772.235,08m**, com azimute $82^{\circ} 08' 10''$ e distância 9,86m até o vértice EV7-O-0034 de coordenadas **N 8.449.566,25m E 772.244,85m**, com azimute $92^{\circ} 55' 53''$ e distância 18,28m até o vértice EV7-O-0035 de coordenadas **N 8.449.565,31m E 772.263,108m**, com azimute $137^{\circ} 18' 37''$ e distância 12,05m até o vértice EV7-O-0036 de coordenadas **N 8.449.556,45m E 772.271,28m**, com azimute $147^{\circ} 43' 50''$ e distância 9,16m até o vértice EV7-O-0037 de coordenadas **N 8.449.548,71m E 772.276,17m**, com azimute $156^{\circ} 22' 19''$ e distância 29,69m até o vértice EV7-O-0038 de coordenadas **N 8.449.521,51m E 772.288,07m**, com azimute $144^{\circ} 54' 57''$ e distância 67,60m até o vértice EV7-O-0039 de coordenadas **N 8.449.466,19m E 772.326,93m**, com azimute $137^{\circ} 56' 29''$ e distância 36,03m até o vértice EV7-O-0040 de coordenadas **N 8.449.439,43m E 772.351,06m**, com azimute $131^{\circ} 54' 43''$ e distância 180,45m até o vértice EV7-O-0041 de coordenadas **N 8.449.318,90m E 772.485,35m**, com azimute $148^{\circ} 06' 57''$ e distância 50,84m até o vértice EV7-O-0042 de coordenadas **N 8.449.275,72m E 772.512,20m**, com azimute $152^{\circ} 54' 16''$ e distância 23,00m até o vértice EV7-O-0043 de coordenadas **N 8.449.255,25m E 772.522,68m**, com azimute $160^{\circ} 26' 04''$ e distância 23,40m até o vértice EV7-O-0044 de coordenadas **N 8.449.233,23m E 772.530,51m**, com azimute $171^{\circ} 13' 54''$ e distância 19,86m até o vértice EV7-O-0045 de coordenadas **N 8.449.213,60m E 772.533,53m**, com azimute $178^{\circ} 39' 34''$ e distância 25,14m até o vértice EV7-O-0046 de coordenadas **N 8.449.188,47m E 772.534,12m**, com azimute $178^{\circ} 55' 56''$ e distância 29,25m até o vértice EV7-O-0047 de coordenadas **N 8.449.159,23m E 772.534,67m**, com azimute $183^{\circ} 31' 45''$ e distância 36,47m até o vértice EV7-M-0048 de coordenadas **N 8.449.122,83m E 772.532,42m**, onde se encerra a confrontação com a Estrada Vicinal supracitada e se inicia com a propriedade do Sr. Luis Antônio da Silva, com azimute $197^{\circ} 28' 27''$ e distância 17,97m até o vértice EV7-P-0049 de coordenadas **N 8.449.105,68m E 772.527,02m**, com azimute $197^{\circ} 11' 50''$ e distância 100,23m até o vértice EV7-P-0050 de coordenadas **N 8.449.009,94m E 772.497,39m**, com azimute $201^{\circ} 32' 55''$ e distância 47,31m até o vértice EV7-P-0051 de coordenadas **N 8.448.965,93m E 772.480,01m**, com azimute $202^{\circ} 31' 45''$ e distância 45,86m até o vértice EV7-P-0052 de coordenadas **N 8.448.923,57m E 772.462,44m**, com azimute $199^{\circ} 17' 53''$ e distância 45,79m até o vértice EV7-P-0053 de coordenadas **N 8.448.880,35m E 772.447,31m**, com azimute $199^{\circ} 52' 23''$ e distância 46,87m até o vértice EV7-P-0054 de coordenadas **N 8.448.836,28m E 772.431,38m**, com azimute $200^{\circ} 02' 36''$ e distância 45,46m até o vértice EV7-P-0055 de coordenadas **N 8.448.793,57m E 772.415,80m**, com azimute $197^{\circ} 21' 13''$ e distância 46,46m até o vértice EV7-P-0056 de coordenadas **N 8.448.749,23m E 772.401,94m**, ponto que marca o fim da confrontação da área com a



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO



propriedade do Sr. Luis Antônio da Silva, e o início da confrontação com propriedades dos Senhores André Luis Frota Gumes, Gileno Rodrigues da Silva e Wilson Alves Rodrigues, com azimute $193^{\circ} 47' 01''$ e distância 47,00m até o vértice EV7-P-0057 de coordenadas **N 8.448.703,58m E 772.390,74m**, com azimute $189^{\circ} 42' 59''$ e distância 52,32m até o vértice EV7-P-0058 de coordenadas **N 8.448.652,01m E 772.381,91m**, com azimute $190^{\circ} 46' 39''$ e distância 554,12m até o vértice EV7-P-0059 de coordenadas **N 8.448.107,66m E 772.278,29m**, com azimute $174^{\circ} 46' 14''$ e distância 937,57m até o vértice EV7-P-0060 de coordenadas **N 8.447.173,99m E 772.363,74m**, com azimute $187^{\circ} 07' 53''$ e distância 131,07m até o vértice EV7-P-0061 de coordenadas **N 8.447.043,93m E 772.347,47m**, com azimute $194^{\circ} 55' 23''$ e distância 71,24m até o vértice EV7-P-0062 de coordenadas **N 8.446.975,10m E 772.329,12m**, com azimute $189^{\circ} 20' 52''$ e distância 51,41m até o vértice EV7-P-0063 de coordenadas **N 8.446.924,37m E 772.320,77m**, com azimute $178^{\circ} 32' 59''$ e distância 247,41m até o vértice EV7-M-0064 de coordenadas **N 8.446.677,04m E 772.327,033m**, passando a área a confrontar, a partir deste ponto com Espólio do Sr. Antônio Batista e Espólio do Sr. Bento, com azimute $142^{\circ} 44' 55''$ e distância 247,41m até o vértice V6 de coordenadas **N 8.445.915,84m E 772.905,88m**, e a partir deste, confrontando-se com o perímetro urbano de Caetité, com azimute $270^{\circ} 12' 35''$ e distância 1328,41m até o vértice V5 de coordenadas **N 8.445.920,71m E 771.577,48m**, ponto a partir do qual a área tem como confrontante a rodovia BR-122, que liga a sede do Município de Caetité ao distrito de Maniaçu, com azimute $353^{\circ} 17' 47''$ e distância 1028,83m até o vértice EV7-M-0002, ponto inicial desta descrição, desfecho o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central NQ 45 WGr, tendo como datum 0 SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, 08 de dezembro de 2011.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 08/12/2011
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete